



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.935, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**Altera o Decreto nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que dispõe os artigos 504 a 507, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º (...).*

*(...).*

*§ 2º (...).*

*I - extrato da Dívida Ativa e/ou outro documento que informe a data do lançamento do crédito fiscal;*

*II - cópia da Lei Municipal autorizadora na forma do art. 308, inciso II, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º, de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG;*

*III - documentos que atestem a inexistência ou não de causas de interrupção da prescrição conforme as hipóteses previstas na legislação tributária;*

*IV - parecer da Secretaria Municipal de Fazenda sobre o reconhecimento pretendido;*

*V - despacho decisório nos termos do art. 5º deste Decreto;*

*§ 3º (...).*

*(...).*

*II - (...).*

*(...).*

*c) despacho decisório nos termos do art. 5º deste Decreto*

*(...).*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

*§ 5º Constatada a existência de ação judicial e/ou execução fiscal nos termos do § 4º, deste artigo, a parte será intimada do despacho que não conhecer do requerimento.”*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de junho de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.